# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/90

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DOS EXMOS. SENHORES VEREADORES, NESTA OPORTUNI - DADE DA CÂMARA EM PLENÁRIO, A RESOLUÇÃO QUE CRIA A RUBRICA PRÓPRIA DE "APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, Inciso III da Lei Complementar nº03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica criada a rubrica própria de "APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES" , nº 3.2.5.4, na Lei Orçamentária da Câmara no exercício corrente.

§ ÚNICO - As despesas decorrentes serão cobertas pelos resultados obtidos na Resolução nº 04/89, de 24 de Fevereiro de 1989.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,14 DE MARÇO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PSV